

NORMAS DE ATRIBUIÇÃO DE NOMES E METADADOS PARA A ADMINISTRAÇÃO DE DADOS

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Artigo
TÍTULO I - DAS GENERALIDADES	1 a 3
TÍTULO II - DOS CONCEITOS DE ADMINISTRAÇÃO DE DADOS	
CAPÍTULO I - ELEMENTO DE DADOS	4 a 10
CAPÍTULO II - ELEMENTO CONCEITUAL DE DADOS	11
CAPÍTULO III - ELEMENTO DE DADOS E MODELO DE DADOS	12 a 15
TÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO DE DADOS	
CAPÍTULO I - ITENS ADMINISTRADOS	16
CAPÍTULO II - MANUTENÇÃO DE METADADOS	17 a 19
CAPÍTULO III - ÁREA DE NEGÓCIO	20 a 24
CAPÍTULO IV - ORGANIZAÇÃO DOS ITENS DE BANCO DE DADOS.....	25 a 30
CAPÍTULO V - GLOSSÁRIO DE TERMOS	31
CAPÍTULO VI – ABREVIATURAS	32 a 35
TÍTULO IV - REGRAS DE ATRIBUIÇÃO DE NOMES DE ELEMENTO DE DADOS	
CAPÍTULO I - COMPONENTES SEMÂNTICOS	36 a 41
CAPÍTULO II - REGRAS DE ATRIBUIÇÃO DE NOMES	42 a 45
TÍTULO V - REGRAS DE ATRIBUIÇÃO DE NOMES DE OBJETOS DE MODELAGEM DE DADOS	
CAPÍTULO I - REGRAS BÁSICAS	46 e 47
CAPÍTULO II – ENTIDADE	48 a 51
CAPÍTULO III – ATRIBUTO	52 a 55
CAPÍTULO IV – RELACIONAMENTO	56 a 58
CAPÍTULO V - ENTIDADE ASSOCIATIVA	59 a 62
CAPÍTULO VI - DOMÍNIO DE VALORES	63 a 65

TÍTULO VI - REGRAS DE ATRIBUIÇÃO DE NOMES DE OBJETOS DE ESQUEMA DE BANCO DE DADOS

CAPÍTULO I - REGRAS BÁSICAS	66 e 67
CAPÍTULO II – TABELAS	68 a 75
CAPÍTULO III – COLUNA	76 a 81
CAPÍTULO IV - RESTRIÇÕES DE INTEGRIDADE	82 a 96
CAPÍTULO V – ÍNDICE	97 a 101
CAPÍTULO VI - VISÃO (VIEW)	102 a 104
CAPÍTULO VII - VISÃO MATERIALIZADA (SNAPSHOT)	105
CAPÍTULO VIII - GRUPOS DE REPLICAÇÃO	106
CAPÍTULO IX – SINÔNIMO	107
CAPÍTULO X - DATABASE LINK	108
CAPÍTULO XI – SEQUENCE	109

TÍTULO VII - REGRAS DE ATRIBUIÇÃO DE NOMES PARA RECURSOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS ORACLE

CAPÍTULO I - BANCO DE DADOS	110
CAPÍTULO II – ESQUEMA	111 a 113
CAPÍTULO III – TABLESPACE	114 e 115
CAPÍTULO IV - GRUPO DE PRIVILÉGIOS (ROLE)	116 e 117

TÍTULO VIII - REGRAS DE ATRIBUIÇÃO DE NOMES PARA PROGRAMAS ARMAZENADOS EM BANCO DE DADOS ORACLE

CAPÍTULO I - REGRAS BÁSICAS	118
CAPÍTULO II – PACKAGE	119 a 122
CAPÍTULO III – PROCEDURE	123 a 126
CAPÍTULO IV – FUNÇÃO	127
CAPÍTULO V – TRIGGER	128 a 136

TÍTULO IX - METADADOS MÍNIMOS A SEREM MANTIDOS SOBRE OS ITENS ADMINISTRADOS

TÍTULO IX - METADADOS MÍNIMOS A SEREM MANTIDOS SOBRE OS ITENS ADMINISTRADOS	137
--	------------

TÍTULO X - TERMOS DE REPRESENTAÇÃO

CAPÍTULO I - ALGUNS TERMOS DE REPRESENTAÇÃO138

CAPÍTULO II - TERMOS COM REPRESENTAÇÃO IMPLÍCITA139 a 143

NORMAS DE ATRIBUIÇÃO DE NOMES E METADADOS PARA A ADMINISTRAÇÃO DE DADOS

TÍTULO I DAS GENERALIDADES

Art. 1º. As presentes Normas regulam o processo de gerenciar o dado institucional para fornecê-lo de forma confiável, precisa, segura, acessível, e adequada às necessidades estratégicas e gerenciais de todos os níveis de utilização.

Art. 2º. Constitui objetivo destas Normas fornecer qualidade dos dados aos seus usuários, sejam eles analistas de sistemas, projetistas, desenvolvedores, administradores de bancos de dados ou gestores responsáveis pelos dados.

Art. 3º. Referências:

- Portaria Nº 055 – EME, de 24 de julho de 2002 – Abreviaturas, Símbolos e Convenções Cartográficas (C 21-30).
- ISO/IEC 11179 Information technology – Specification and standardization of data elements.

TÍTULO II DOS CONCEITOS DE ADMINISTRAÇÃO DE DADOS

CAPÍTULO I ELEMENTO DE DADOS

Art. 4º. O Elemento de Dados é a unidade fundamental dos dados gerenciados por uma organização. Um Elemento de Dados é uma unidade de dados que em determinado contexto é considerada indivisível.

Art. 5º. Os elementos de dados podem ter mais de uma implementação.

Art. 6º. O tipo de dado armazenado num elemento de dados é uma das suas características, podendo ser um dos tipos de dados utilizados pela organização: caractere, numérico, imagem, dentre outros.

Art. 7º. Um elemento de dados é composto de três partes:

I - A classe de objeto;

II - A propriedade; e

III - A representação.

Art. 8º. Classes de objetos são elementos sobre os quais se tem interesse em coletar e armazenar dados. Uma classe de objetos é um conjunto de idéias, abstrações, ou objetos do mundo real que podem ser identificados, têm significado explícito, e suas propriedades e comportamentos seguem as mesmas regras.

- Exemplos:

Militar
Desenvolvedor
País
Cidade
Curso
OM

Classe de objetos, representando Organização Militar.

Art. 9º. Propriedades são as características usadas para distinguir ou descrever objetos. A propriedade é uma característica comum a todos os membros de uma classe de objetos.

- Exemplos:

Nome Guerra
Propriedade da classe de objetos Militar.

Nome
Propriedade da classe de objetos OM.

Descrição
Propriedade da classe de objetos Curso.

Duração
Propriedade da classe de objetos Curso.

Art. 10. A representação descreve como os dados são apresentados, isto é, a combinação de um domínio de valores, tipos de dados, e, se necessário, uma unidade de medida ou conjunto de caracteres. Especifica a forma como o dado é transcrito. O aspecto mais importante da representação de um elemento de dados é o seu domínio de valores. Um domínio de valor é um conjunto de valores possíveis para um elemento de dados.

- Exemplo de representações:

Valor
Percentual
Número
Data
Dias
Quantidade
Nome

CAPÍTULO II ELEMENTO CONCEITUAL DE DADOS

Art. 11. O Elemento Conceitual de Dados é a combinação de uma classe de objetos e uma propriedade. É um conceito que pode ser entendido na

forma de um elemento de dados descrito independentemente de representações particulares. Dessa forma, um elemento de dados pode ser entendido como a composição de duas partes: um elemento conceitual de dados e uma representação.

CAPÍTULO III

ELEMENTO DE DADOS E MODELO DE DADOS

Art. 12. Há estreita correspondência entre estrutura do elemento de dados e os conceitos de modelagem de dados, em um modelo Entidade e Relacionamentos (ER). O elemento conceitual de dados também se relaciona com outros conceitos.

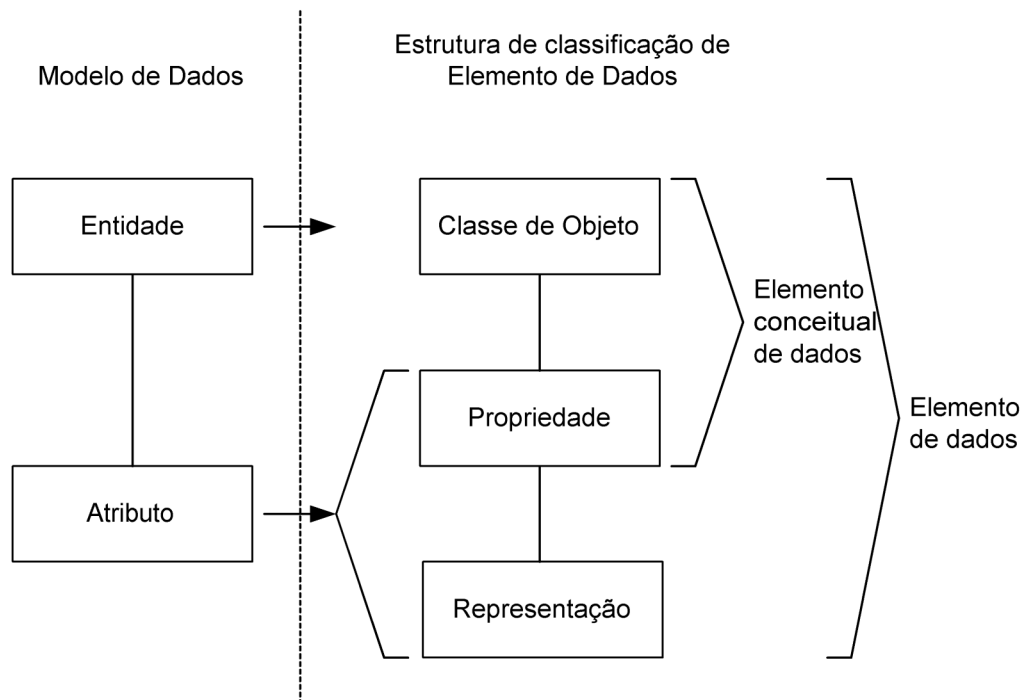


Figura 1: Estrutura do Elemento de Dados

Art. 13. Os elementos de dados podem ser facilmente identificados em modelos de Entidade e Relacionamentos (ER), ou em modelos de classes usados no paradigma de Orientação a Objetos.

Art. 14. Em um modelo ER, um atributo de uma entidade é, em geral, equivalente a um elemento de dados. Nomes dos elementos de dados criados a partir de um modelo ER são compostos tipicamente pelo nome da entidade e do atributo, complementados com uma representação. Muitas vezes, a representação é redundante e não é adicionada.

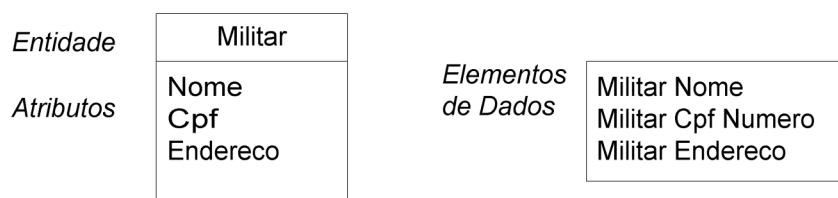


Figura 2: Elementos de Dados e o Modelo ER

Art. 15. Em um modelo de classes, um atributo de uma classe é, em geral, equivalente a um elemento de dados. Nomes dos elementos de dados criados a partir de um modelo classes são compostos tipicamente pelo nome da classe e do atributo, complementados com uma representação. Muitas vezes, a representação é redundante e não é adicionada. Os nomes dos elementos de dados são independentes do modelo, embora possam ser facilmente associados aos modelos de dados.

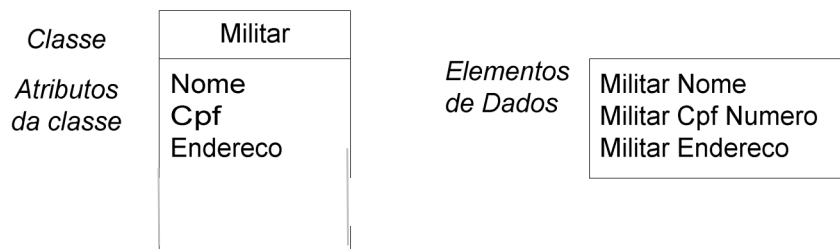


Figura 3: Elementos de Dados e Modelo de Classes

TÍTULO III ADMINISTRAÇÃO DE DADOS

CAPÍTULO I ITENS ADMINISTRADOS

Art. 16. A administração de dados deve ser baseada no registro controlado de uma série de itens, que correspondem a estruturas relevantes para administração de dados. Estes itens são denominados itens administrados. Os itens administrados podem ser organizados em grupos que correspondem a diferentes pontos de vista.

Itens administrados: Visão administrativa, independente de metodologia de desenvolvimento e de implementação
Elemento de dados

Itens administrados: Visão de modelagem de dados
Entidade, Atributo, Relacionamento, Classe de Objeto, Domínio de valores

Itens administrados: Visão de banco de dados, projeto e implementação		
Objetos de esquema de banco de dados	Recursos de administração de banco de dados	Programas armazenados em banco de dados
Tabela, Coluna, Restrição de integridade, Índice, Visão, Visão materializada, Database link, Seqüência (sequence), Sinônimo, Snapshot	Banco de dados, Tablespace, Esquema, Grupo de privilégios (Role)	Procedure, Função, Package, Trigger

CAPÍTULO II MANUTENÇÃO DE METADADOS

Art. 17. Os elementos de dados permitem uma visão detalhada sobre os dados corporativos de forma independente de metodologia de desenvolvimento,

técnica de modelagem e de implementação. Os objetos de modelagem de dados são fundamentais para a boa visualização e compreensão da semântica das entidades e classes de objetos e suas associações. Os objetos de esquemas de bancos de dados e os recursos de administração de bancos de dados são fundamentais para o projeto e implementação de sistemas corporativos.

Art. 18. A administração de dados requer algumas estruturas para o registro e controle de uma série de informações. Estas estruturas devem ser mantidas pela administração de dados, e incluem:

I - O Registro de Itens Administrados - repositório de metadados sobre os itens administrados;

II - O Registro de Áreas de Negócio;

III - O Registro de Sistemas - onde são mantidas informações administrativas sobre os sistemas corporativos;

IV - O Glossário de Termos - dicionário de termos utilizados nos assuntos de negócio da organização;

V - O Dicionário de Abreviaturas - que relaciona os termos e suas abreviaturas.

Art. 19. A administração de dados deverá ser estruturada de modo a tornar suas atividades práticas e objetivas e utilizar os recursos disponíveis de modo eficaz. Além disso, é necessário que exista um meio de comunicação entre a equipe de administração de dados e seus usuários, para que estes tenham acesso às informações mantidas pela administração de dados. Idealmente as funcionalidades desses registros deveriam estar totalmente integradas em um repositório com interfaces adequadas aos administradores e usuários, incluindo interface para ambiente Web.

CAPÍTULO III ÁREA DE NEGÓCIO

Art. 20. Para que seja compreendido corretamente, é necessário associar os dados a um contexto. Sem um contexto, a semântica dos dados pode ser interpretada de forma diferente.

Art. 21. O conceito de Área de Negócio permite a divisão dos assuntos de interesse da corporação em áreas macro de negócio. Áreas de negócio não são vinculadas à estrutura organizacional, são, sim, reflexos dos interesses próprios da organização, e das atividades realizadas no desempenho de suas atribuições.

Art. 22. Uma área de negócio estabelece um contexto próprio de vocabulário, regras de negócio e dados necessários para a operação, de acordo com os interesses específicos.

Art. 23. A administração de dados deve ter rígido controle sobre as Áreas de Negócio que demandam a utilização de sistemas e dados da organização. As Áreas de Negócio devem ser catalogadas no Registro de Áreas de Negócio mantido pela administração de dados.

Art. 24. O Registro de Áreas de Negócio mantém metadados sobre as áreas já identificadas na organização. Novas áreas de negócio podem ser registradas quando forem identificadas.

I - Nome da área de negócio;

II - Código: uma sigla para a área de negócio, formada de 2 a 3 caracteres; deve ser registrada no Dicionário de Abreviaturas;

III - Assuntos envolvidos: relação de assuntos de interesse da organização que sejam pertinentes à área.

IV – Exemplos:

Nome	Exército Brasileiro
Código	EB
Assuntos	Estrutura organizacional, tabelas corporativas de interseção comum entre as atividades da organização.

Nome	Recursos Humanos
Código	RH
Assuntos	Quadro de funcionários civis e militares, folha de pagamento, benefícios, promoções, formação profissional.

CAPÍTULO IV ORGANIZAÇÃO DOS ITENS DE BANCO DE DADOS

Art. 25. Os itens de bancos de dados necessitam ser organizados de acordo com os recursos administrativos disponíveis. A organização dos itens administrados, relativos aos objetos de bancos de dados, se baseia, principalmente, nos recursos administrativos de:

I - Áreas de negócios;

II - Bancos de dados, e

III - Esquemas de banco de dados.

Art. 26. A organização dos itens administrados, relativos aos objetos de bancos de dados, será feita com base na seguinte hierarquia:

I - De área de negócio,

II - Esquema de banco de dados,

III - Objeto de esquema.

Uma área de negócio pode ter um ou mais esquemas de banco de dados, ou seja, os objetos de banco de dados relativos a uma área de negócio podem ser armazenados em um ou mais esquemas de banco de dados. Cada esquema fica associado a uma área de negócio. Esta estrutura permite subdividir os dados da corporação e organizá-los de acordo com as áreas de negócio, ou seja, por assunto da corporação.

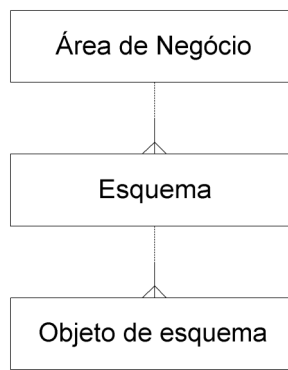


Figura 4: Hierarquia da organização dos objetos de banco de dados

Art. 27. O nome de esquema será formado com a sigla da área de negócios seguida de termos de qualificação, de modo a associar os itens nele contidos a um contexto específico de negócio da organização.

- Exemplo: RH_PAGAMENTO seria um esquema contendo os objetos relativos à folha de pagamento, que é um dos assuntos da gestão de recursos humanos. Assim, uma área de negócios pode ter seus assuntos subdivididos, organizados, em vários esquemas.

Art. 28. O encadeamento dos nomes do esquema e do objeto dentro dessa hierarquia permite identificá-lo com precisão e transmitir informações úteis a respeito do item administrado.

- Exemplo - O nome concatenado “Esquema.Tabela.Coluna” associado a uma coluna de uma tabela fica organizado da seguinte maneira: o nome do esquema inclui o nome da área de negócio, transmitindo o contexto do dado. O nome da tabela inclui o nome da classe de objetos e o qualificador, transmitindo a semântica dos dados. O nome da coluna inclui a propriedade e a representação do dado, transmitindo semântica e forma de representação do dado.

Art. 29. Dessa forma, o nome transmite o significado dos dados e sua representação, além de associá-lo a um contexto específico de uma área de negócio. A área de negócio auxilia a estabelecer o contexto do assunto relativo aos dados.

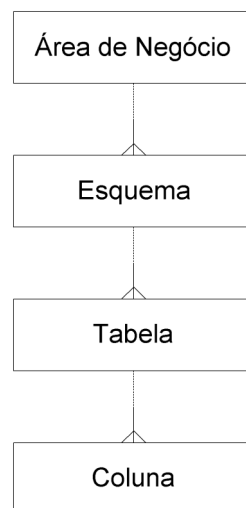


Figura 5: Exemplo de tabela e coluna na hierarquia de organização dos itens

Art. 30. Em bancos de dados que não ofereçam o recurso do esquema, o próprio banco de dados pode assumir o papel do esquema, criando um banco para o que seria um esquema.

CAPÍTULO V GLOSSÁRIO DE TERMOS

Art. 31 A Administração de Dados deverá manter em Glossário de Termos, o qual conterà o Termo, a descrição de sua semântica e relação de termos com mesmo significado (sinônimos).

CAPÍTULO VI ABREVIATURAS

Art. 32. As abreviaturas serão mantidas pela Administração de Dados por intermédio do Dicionário de Abreviaturas. Inicialmente, as primeiras abreviaturas a serem catalogadas no Dicionário de Abreviaturas serão as que constam no C21-30 (Abreviaturas, Símbolos e Convenções Cartográficas).

Art. 33. O uso de uma abreviatura fica condicionado à sua catalogação prévia no Dicionário de Abreviaturas. Caso seja necessário, o usuário pode solicitar à Administração de Dados, o cadastro de uma nova abreviatura.

Art. 34 Para ser efetuado o cadastro de uma nova abreviatura, faz-se necessário que o termo a ser abreviado seja catalogado no Glossário de Termos.

Art. 35. Ao solicitar uma nova abreviatura, o usuário deve encaminhar:

- I - Termo, ou composição de termos, a ser abreviado;
- II - Significado do termo, caso não conste no Glossário de Termos;
- III - Abreviatura proposta.

TÍTULO IV REGRAS DE ATRIBUIÇÃO DE NOMES DE ELEMENTO DE DADOS

CAPÍTULO I COMPONENTES SEMÂNTICOS

Art. 36. Os nomes dos elementos de dados serão montados a partir de componentes semânticos, ou seja, termos que descrevem o significado do dado. Os componentes semânticos são termos de:

- I - Classe de Objeto;
- II - Propriedade;

III - Qualificação;

IV - Representação.

Art. 37. O elemento de dados representa um atributo de uma classe de objeto. Sendo assim, o nome da classe de objeto transmite parte importante da semântica do elemento de dados. Quando usado no nome do elemento de dados estabelece de maneira concisa um contexto específico para o elemento de dados.

- Exemplos:

OM Nome
OM Endereco
onde o termo "OM" indica a classe de objeto.

Militar Nome Guerra
Militar Salario Familia VLR
onde o termo "Militar" indica a classe de objeto.

Cidade Nome
Cidade Sigla
Cidade Temperatura Minima
Cidade Temperatura Maxima
onde termo "Cidade" indica a classe de objeto.

Art. 38. Os Termos de Propriedades são baseados nos nomes das propriedades (atributos), que os elementos de dados representam.

- Exemplos:

OM Nome
OM Endereco
onde os termos "Nome" e "Endereco" são propriedades da classe de objeto "OM".

Militar Nome Guerra
Militar Salario Familia VLR
onde os termos "Nome Guerra" e "Salário Familia" são propriedades da classe de objeto "Militar".

Cidade Nome
Cidade Sigla
Cidade Temperatura Minima
Cidade Temperatura Maxima
onde os termos "Nome", "Sigla", "Temperatura" são propriedades da classe de objeto "Cidade".

Art. 39. Termos de Qualificação podem ser utilizados juntamente com Termos de Classes de objetos, Termos de Propriedades e Termos de

Representação, se necessário, de modo a especificar melhor o elemento de dados de acordo com sua semântica.

- Exemplos:

Militar Salario **Familia** VLR
onde o termo “Família” indica a qualificação para o termo de propriedade “Salario”.

Cidade Temperatura **Minima**
Cidade Temperatura **Maxima**
onde os termos “Minima” e “Maxima” indicam a qualificação para o termo de propriedade “Temperatura”.

Art. 40. Termo de Representação descreve a forma que o elemento de dados é representado. Os termos deverão estar previamente catalogados pela Administração de Dados. Alguns exemplos de termos catalogados são: Nome, Número, Quantidade, Valor, Medida, Data, Hora, Percentual.

Art. 41. Os Termos de Representação deverão ser usados na sua forma abreviada. Frequentemente, o Termo de Representação pode se tornar redundante com o Termo de Propriedade. Nesse caso, ele poderá ser eliminado.

Vide dicionário de Termos de Representação no TÍTULO X.

- Exemplos:

Curso Duracao **Dias**
Curso Periodicidade **Mes**
onde os termos “Dias” e “Mes” são representações.

Militar Nome Guerra
onde “Nome” faz parte do Termo de Propriedade. No exemplo acima, o termo de Representação “Nome” foi removido para não ficar redundante (Militar Nome Nome).

Militar Salario Familia VLR
onde “Valor” é termo de representação.

CAPÍTULO II REGRAS DE ATRIBUIÇÃO DE NOMES

Art. 42. Regras semânticas:

I - O nome do elemento de dados deve ser composto por termos de classes de objeto, de propriedades, de qualificação e de representação;

II - Apenas um Termo de Representação deve ser usado;

III - Termos de Qualificação são opcionais;
IV - Use o bom senso, evite nomes que possam ter conotação indesejada;

Art. 43. Regras de sintaxe:

I - O Termo de Classe de objeto deverá ocupar a primeira posição no nome;
II - O Termo de Qualificação deve seguir o termo qualificado;
III - O Termo de Propriedade deve seguir o termo de classe de objeto;
IV - O Termo de Representação deve seguir o termo de propriedade;
V - Termos redundantes podem ser eliminados.

Art. 44. Regras léxicas:

I - Substantivos devem ser usados no singular;
II - Verbos devem ser usados de preferência no presente (3a pessoa) ou no particípio passado, a menos que isso comprometa o significado;
III - Não é permitido o uso de caracteres especiais, acentos e o caractere 'Ç';
IV - Todos os termos são separados por espaço;
V - Os termos são escritos com a primeira letra de cada termo em maiúsculo, desde que a ferramenta permita;
VI - Podem ser utilizadas abreviaturas, as quais devem estar previamente catalogadas no dicionário de abreviaturas.
VII - Use a abreviatura da mesma forma que foi escrita no dicionário de abreviaturas.

Art. 45. Regra de unicidade: Todos os nomes dos elementos de dados deverão ser únicos no contexto dos dados corporativos administrados pelo CDS. Visualmente a formação do nome de elemento de dados é a seguinte.

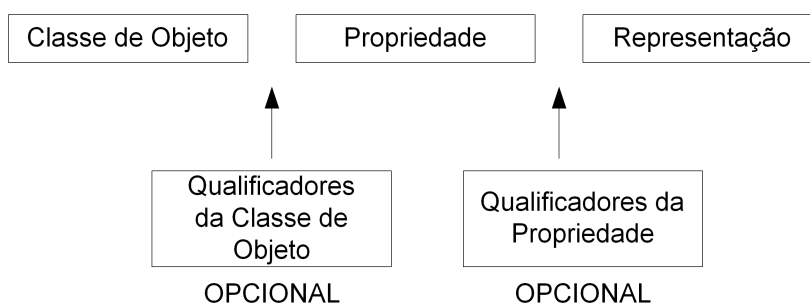


Figura 6: Formação do nome de elemento de dados

- Exemplos:

OM Nome

OM Endereco

O termo "OM" consiste de uma abreviatura e indica a classe de objeto na primeira posição do nome.

Os termos "Nome" e "Endereco", escritos no singular com primeira letra maiúscula e que seguem a classe de objeto "Om", são Termos de propriedade.

Militar Nome Guerra

Militar Salario Familia VLR

O termo "Militar", escrito no singular e primeira letra maiúscula, indica a classe de objeto na primeira posição do nome.

Os termos "Nome Guerra" e "Salario", escritos no singular com primeira letra maiúscula e que seguem a classe de objeto "Militar", são Termos de Propriedade.

"Familia", escrito no singular com primeira letra maiúscula e que segue o Termo de propriedade, é o qualificador.

"Nome" não é especificado como representação, pois faz parte do Termo de Propriedade no nome "Militar Nome Guerra".

"VLR" é o termo de representação em "Militar Salario Familia VLR".

Curso Duracao Dias

O termo "Curso", escrito no singular e primeira letra maiúscula, indica a classe de objeto na primeira posição do nome.

O termo "Duracao", escritos no singular com primeira letra maiúscula e que seguem a classe de objeto "Curso", é o Termo de Propriedade.

O termo "Dias" é o Termo de Representação.

TÍTULO V

REGRAS DE ATRIBUIÇÃO DE NOMES DE OBJETOS DE MODELAGEM DE DADOS

CAPÍTULO I

REGRAS BÁSICAS

Art. 46. Os nomes dos objetos de modelagem de dados serão baseados nos conceitos de termos de:

I - Classe de Objeto;

II - Propriedade;

III - Qualificação;

IV - Representação.

Art. 47. Regras léxicas:

- I - Substantivos devem ser usados no singular;
- II - Verbos devem ser usados de preferência no presente (3ª pessoa) ou particípio passado, a menos que o que isso comprometa o significado;
- III - Não é permitido o uso de caracteres especiais, acentos e o caractere ‘Ç’;
- IV - Todos os termos são separados por espaço;
- V - Os termos são escritos com a primeira letra maiúscula e as demais minúsculas, desde que a ferramenta de modelagem permita;
- VI - O nome não poderá ultrapassar 30 caracteres;
- VII - Abreviaturas devem ser escritas como foram catalogadas no Dicionário de Abreviaturas;

VIII - Exemplos:

Vaga Ocupada QTD

Atributo da entidade “Evento Curso”, onde “Vaga” é um substantivo escrito no singular, “Ocupada” é um verbo no particípio passado e “QTD” é abreviatura do termo Quantidade.

Cidade Localizada em País

Relacionamento entre as entidades “Cidade” e “País” onde a ação “Localizada em” é expressa por um verbo no particípio passado.

Evento Curso Realiza Curso

Relacionamento entre as entidades “Evento Curso” e “Curso” onde a ação “Realiza” é expressa por um verbo no presente (3ª pessoa).

CAPÍTULO II ENTIDADE

Art. 48. As regras para formação dos nomes de entidades de um modelo ER (entidade-relacionamento) ou classes de objeto em um modelo de classes são semânticas, de sintaxe e léxicas.

Art. 49. Regras semânticas:

- I - O nome da entidade dados deve ser composto por termos de classes de objeto e de qualificação;
- II - Termos de qualificação são opcionais;
- III - Use o bom senso, evite nomes que possam ter conotação indesejada.

Art. 50. Regras de sintaxe:

I - O termo de classe de objeto deverá ocupar a primeira posição no nome, a menos que seja precedido por um termo de qualificação;

II - O termo de qualificação deve seguir o termo qualificado.

Art. 51. Regras léxicas:

I - Evite abreviaturas no nome de entidades. Abreviaturas, previamente catalogadas no Dicionário de Abreviaturas, podem ser utilizadas desde que devidamente justificadas;

II - Evite o uso de artigos e preposições. Eles devem ser mantidos caso a sua remoção altere o significado do nome.

III - Esquemáticamente a formação do nome de entidade é a seguinte:

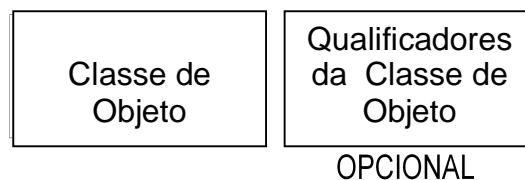


Figura 7: Formação do nome de entidade

IV - Exemplos:

Militar
OM
Curso

Militar, OM e Curso são classes de objetos, e que são o próprio nome das entidades. Note ainda que, OM está abreviado de acordo com o dicionário de abreviaturas (previamente atualizado com as abreviaturas encontradas no (C21-30).

Funcionario Civil

Civil é o termo que qualifica a classe de objetos Funcionário.

Conta A Pagar

Note que o verbo PAGAR foi usado no infinitivo para não perder o significado do conceito de "contas a pagar" usada na área de negócio. Nesse caso PAGAR qualifica a classe de objetos CONTA. Foi usado o artigo "A" para não alterar o significado do nome.

Contrato Cancelado

O verbo CANCELADO foi usado no particípio passado para não perder o significado do conceito. Nesse caso, CANCELADO qualifica a classe de objeto CONTRATO.

CAPÍTULO III ATRIBUTO

Art. 52. As regras para formação dos nomes de atributos de uma entidade de um modelo ER ou de uma classe de objetos em um modelo de classes são: regras semânticas, regras de sintaxe e regras léxicas.

Art. 53. Regras semânticas:

I - Os nomes dos atributos devem ser compostos por termos de propriedades, de representação e de qualificação;

II - Apenas um termo de Representação deve ser usado;

III - Termos de Qualificação são opcionais;

IV - Use o bom senso, evite nomes que possam ter conotação indesejada.

Art. 54. Regras de sintaxe:

I - O Termo de Propriedade deverá ocupar a primeira posição no nome, a menos que seja precedido por um Termo de Qualificação;

II - O Termo de Qualificação deve seguir o termo qualificado;

III - O Termo de Representação deve seguir o termo de propriedade;

IV - Termos redundantes podem ser eliminados.

Art. 55. Regras léxicas:

I - Evite abreviaturas nos termos de propriedade e qualificação. Abreviaturas, previamente catalogadas no dicionário de abreviaturas, podem ser utilizadas desde que devidamente justificadas. Termos de Representação podem ser abreviados;

II - Usar abreviatura do Termo de Representação;

III - Evite o uso de artigos e preposições.

IV - Visualmente a formação do nome de atributo é a seguinte:

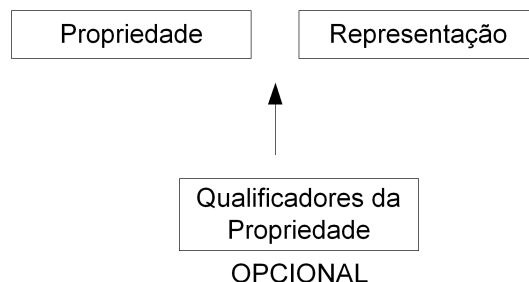


Figura 8: Formação do nome de atributo

V- Exemplos:

Nome Guerra

Tamanho Boina NR

Tamanho Calção COD

Os atributos acima fazem parte de uma entidade chamada “Militar”; “Nome Guerra”, “Tamanho Boina” e “Tamanho Calção” são termos de propriedade.

“NR” e “COD” são abreviaturas dos termos de representação “Numero” e “Código”.

Foi eliminado a redundância para o termo “Nome” em “Nome Guerra”.

Cidade Nome

O atributo acima faz parte de uma entidade chamada “OM”.

“Cidade” é um termo de propriedade e “Nome” indica sua representação.

Vaga Livre QTD

O atributo acima faz parte de uma entidade chamada “Curso”.

“Vaga” é um termo de propriedade.

“Livre” qualifica o termo de propriedade “Vaga”.

“QTD” é a abreviatura para o termo de representação “Quantidade”.

CAPÍTULO IV RELACIONAMENTO

Art. 56. As regras para formação de nomes de relacionamentos são: regras semânticas e de sintaxe e regras léxicas.

Art. 57. Regras semânticas e de sintaxe:

I - Os nomes de relacionamentos podem ser formados pelo nome da primeira entidade (entidade que referencia), o verbo que expressa a ação correspondente ao relacionamento entre as entidades e pelo nome da segunda entidade (entidade referenciada); ou

II - Podem ser formados pelo nome papel desempenhado por uma das entidades em relação a outra no relacionamento.

Art. 58. Regras léxicas:

I - Podem ser usados artigos e preposições;

II - Caso seja necessário o uso de abreviatura, abrevie primeiramente o nome das entidades, preservando o verbo ao máximo.

III Exemplos:

Militar Declara Dependente

Pessoa Ministra Curso

Pessoa Assiste Curso

Os exemplos acima seguem a regra semântica de formação de nomes de relacionamento por meio do uso dos nomes das entidades envolvidas e o verbo que expressa a ação correspondente ao relacionamento.

Dependente De Militar

Professor Do Curso

Aluno Do Curso

Os exemplos acima seguem a regra semântica de formação de nomes de relacionamento por intermédio do uso de um nome que qualifica o papel desempenhado.

Cidade Localizada em País

Militar Lotado em OM

Os dois exemplos acima usam verbos no particípio-passado.

CAPÍTULO V ENTIDADE ASSOCIATIVA

Art. 59. Entidades associativas são aquelas que realizam um relacionamento entre duas outras entidades. Os nomes das entidades associativas devem ser formados por regras semânticas e de sintaxe e de regras léxicas.

Art. 60. Regras semânticas e de sintaxe:

- O nome da primeira entidade (entidade que referencia), o verbo que expressa a ação correspondente ao relacionamento entre as entidades e pelo nome da segunda entidade (entidade referenciada).

Art. 61. Regras léxicas:

I - Podem ser usados artigos e preposições.

II - Exemplos:

Militar Conclui Curso

Funcionário Lotado em Departamento

Militar Matriculado no Curso

Cidade Localizada em País

Art. 62. Eventualmente, uma entidade associativa pode ser promovida a uma entidade, ou seja, uma classe de objeto específica com significado na área de negócio. Nesse caso, utilize as regras de Entidades.

- Exemplos:

Matricula
Certificado Conclusão

CAPÍTULO VI DOMÍNIO DE VALORES

Art. 63. Devem ser usados para estabelecer faixa de valores válidos para atributos. Um domínio de valores pode estabelecer uma faixa contínua de valores ou relacionar valores discretos definidos pelas regras de negócio.

Art. 64. Regra semântica - o nome de domínio deve ser composto por um Termo de Propriedade e um Termo de Representação.

Art. 65. Domínios de valores são criados, freqüentemente, para propriedades muito comuns dentro da área de negócio.

- Exemplos:

Cor, Uf.
Estado Civil IND
Tipo Dependente COD
Onde "Estado Civil" e "Tipo Dependente" são Termos de Propriedade, e IND e COD são abreviaturas dos termos de representação "Indicador" e "Código".

TÍTULO VI REGRAS DE ATRIBUIÇÃO DE NOMES DE OBJETOS DE ESQUEMA DE BANCO DE DADOS

CAPÍTULO I REGRAS BÁSICAS

Art. 66. Os nomes dos objetos de esquema de banco de dados serão baseados nos conceitos de:

- I - Classe de Objeto;
- II - Propriedade;
- III - Qualificação;
- IV - Representação.

Art. 67. Regras léxicas:

- I - Substantivos devem ser usados no singular;
- II - Verbos devem ser usados no presente (3ª pessoa) ou particípio passado;

III - São permitidos os caracteres alfabéticos e dígitos de 0 a 9; não são permitidos caracteres acentuados, nem o caractere ‘Ç’;

IV - Os termos devem ser separados pelo caractere ‘_’; não são permitidos outros caracteres especiais;

V - O primeiro caractere deverá ser alfabético;

VI - Os termos são escritos em letras maiúsculas;

VII - O nome não poderá ultrapassar 30 caracteres;

VIII - Abreviaturas devem ser escritas como foram catalogadas no Dicionário de Abreviaturas.

IX - Exemplo:

VAGA_OCUPADA_QTD

Coluna da tabela CURSO, onde VAGA é um substantivo escrito no singular, OCUPADA é um verbo no particípio passado e QTD é uma abreviatura do termo QUANTIDADE.

CIDADE_LOCALIZADA_EM_PAIS_FK

Constraint (restrição) de chave estrangeira na tabela CIDADE, referenciando a tabela PAÍS onde a ação LOCALIZADA_EM é expressa por um verbo no particípio passado.

EVENTO_CURSO_REALIZA_CURSO_FK

Constraint (restrição) de chave estrangeira na tabela EVENTO_CURSO, referenciando a tabela CURSO onde a ação REALIZA é expressa por um verbo no presente (3ª pessoa).

CAPÍTULO II TABELAS

Art. 68. As regras para formação dos nomes de tabelas são: regras semânticas, regras de sintaxe, regras léxicas e regras de unicidade.

Art. 69. Regras semânticas:

I - O nome da tabela deve ser composto por termos de classes de objeto e de qualificação;

II - Termos de qualificação são opcionais;

III - Use o bom senso, evite nomes que possam ter conotação indesejada.

Art. 70. Regras de sintaxe:

I - O Termo de Classe de objeto deverá ocupar a primeira posição no nome, a menos que seja precedido por um termo de Qualificação;

II - O Termo de Qualificação deve seguir o termo qualificado.

Art. 71. Regras léxicas:

I - Abreviaturas, previamente catalogadas no Dicionário de Abreviaturas, podem ser utilizadas desde que devidamente justificadas;

II - Evite o uso de artigos e preposições;

III - Tabelas temporárias deverão ter sufixo “_TMP”.

Define-se como tabelas temporárias aquelas que foram criadas, por exemplo, com os comandos “CREATE TEMPORARY TABLE ou CREATE GLOBAL TEMPORARY TABLE,” para armazenar dados que irão existir somente para a duração de uma transação ou sessão.

Art. 72. Regra de unicidade:

I - Os nomes das tabelas deverão ser únicos no contexto dos dados corporativos administrados pelo CDS. As exceções, decorrentes de sistemas legados, deverão ser justificadas e documentadas.

II – Esquemáticamente a formação do nome de tabela é a seguinte:

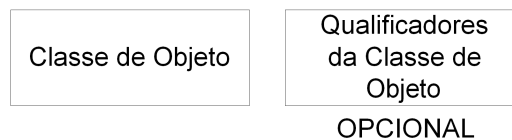


Figura 9: Formação do nome de tabela

III - Exemplos:

MILITAR

CURSO

OM

MILITAR, CURSO e OM são nomes de tabelas compostos por classes de objetos. Note ainda que, OM está abreviado de acordo com o dicionário de abreviaturas (previamente atualizado com as abreviaturas encontradas no C21-30).

FUNCIONARIO_CIVIL

CIVIL é o termo que qualifica a classe de objetos FUNCIONARIO.

CIDADE

PAIS

Art. 73. Tabelas que implementam entidades associativas recebem o mesmo nome da entidade associativa. Seguem as demais regras de nome de tabela.

- Exemplo:

MILITAR_CONCLUI_CURSO
FUNCIONARIO_LOTADO_EM_DEPTO
MILITAR_MATRICULA_CURSO
CIDADE_LOCALIZADA_EM_PAIS

Art. 74. As tabelas de “datamarts” ou “datawarehouse” utilizam alguns prefixos específicos:

I - Tabelas Dimensão deverão ter prefixo “DIM_”;

II - Tabelas Fato deverão ter prefixo “FATO_”.

Art. 75. Além do seu nome, cada tabela deverá ter uma abreviatura do seu nome. A abreviatura do nome de tabela deverá seguir as seguintes regras:

I - Caso exista uma abreviatura pré-definida para o nome da tabela no Dicionário de Abreviaturas, esta abreviatura deverá ser usada;

II - Caso contrário, crie uma nova abreviatura contendo de 3 a 8 caracteres, e solicite à Administração de Dados o seu cadastro no Dicionário de Abreviaturas;

III - A abreviatura deve ser única no contexto dos dados corporativos administrados pelo CDS;

IV - Use o bom senso, evite abreviaturas que possam ter conotação indesejada ou ambígua.

CAPÍTULO III COLUNA

Art. 76. Regras semânticas:

I - O nome da coluna deve ser composto por Termos de Propriedade, de Representação e de Qualificação;

II - Pode ser usado termo de classe de objeto como referência a uma classe de objetos;

III - Apenas um Termo de Representação deve ser usado;

IV - Termos de Qualificação são opcionais;

V - Use o bom senso, evite nomes que possam ter conotação indesejada.

Art. 77. Regras de sintaxe:

I - O Termo de Propriedade deverá ocupar a primeira posição no nome;

II - O Termo de Representação deve seguir o Termo de Propriedade, ou o Termo de Qualificação se o mesmo existir.

III - O Termo de Qualificação deve seguir o termo qualificado;

IV - Termos redundantes podem ser eliminados.

Art. 78. Regras léxicas:

I - Evite abreviaturas nos Termos de Propriedade e Qualificação. Abreviaturas, previamente catalogadas no Dicionário de Abreviaturas, podem ser utilizadas desde que devidamente justificadas. Termos de representação podem ser abreviados;

II - Usar abreviatura do Termo de Representação;

III - Evite o uso de artigos e preposições.

IV - Esquemáticamente a formação do nome de atributo é a seguinte:

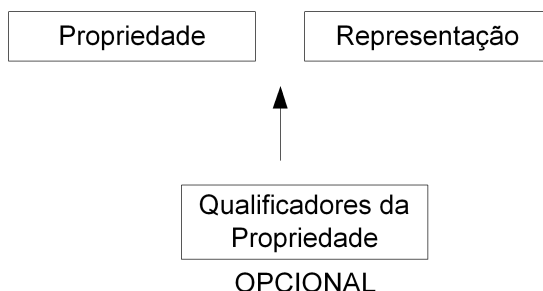


Figura 10: Formação do nome de coluna

V- Exemplos:

MILITAR.NOME_GUERRA

MILITAR.TAMANHO_BOINA_NRO

MILITAR.TAMANHO_CALCAO_COD

Os exemplos acima mostram o nome da tabela e o nome da coluna separados por ponto.

“NOME_GUERRA”, “TAMANHO_BOINA” e “TAMANHO_CALCAO” são termos de propriedade.

“NRO” e “COD” são abreviaturas para os termos de representação “NUMERO” e “CODIGO”.

OM.CODIGO

OM.CIDADE_NOME

Os exemplos acima mostram o nome da tabela e o nome da coluna separados por ponto.

“CODIGO” é um termo de propriedade.

“CIDADE” é um termo de propriedade e “NOME” é a abreviatura para termo de representação “NOME”.

CURSO.DURACAO_DIAS

CURSO.VAGA_OCUPADA_QTD

Os exemplos acima mostram o nome da tabela e o nome da coluna separados por ponto.

“DURACAO” é um termo de propriedade e “DIAS” é a abreviatura para termo de representação “DIAS”.

“VAGA” é um termo de propriedade, “OCUPADA” é o qualificador para “VAGA” e “QTD” é a abreviatura para o termo de representação “QUANTIDADE”.

Art. 79. O nome de coluna de chave estrangeira deve ser composto por regras semânticas, de sintaxe e regras léxicas.

Art. 80. Regras semânticas e de sintaxe:

I - Nome da Tabela Referenciada, ou Abreviatura do Nome da Tabela referenciada; seguido de Nome da Coluna referenciada.

Art. 81. Regra léxica:

I - Use abreviaturas, caso necessário;

II - Siga as demais regras léxicas básicas e de Nome de Coluna.

III - Exemplos:

MILITAR.OM_CODIGO

“OM” é o Nome da Tabela referenciada e “CODIGO” é o Nome da Coluna referenciada.

EVENTO_CURSO.CURSO_CODIGO

“CURSO” é o Nome da Tabela Referenciada e “CODIGO” é o Nome da Coluna Referenciada.

CAPÍTULO IV RESTRICÇÕES DE INTEGRIDADE

Art. 82. O nome da constraint (restrição) de chave primária deve ser formado com regras semânticas, de sintaxe, regra léxica e regra de unicidade.

Art. 83. Regras semânticas e de sintaxe:

I - O Nome da Tabela;

II - O sufixo “_PK”.

Art. 84. Regra léxica:

- Use a abreviatura do Nome da Tabela.

Art. 85. Regra de unicidade:

I Os nomes de chaves primárias deverão ser únicos no contexto dos dados corporativos administrados.

II - Exemplos:

MLTR_PK

DEPDTE_PK

OM_PK

DESENV_PK

Art. 86. O nome da “constraint” de chave única deve ser formado com regras semânticas e de sintaxe e regras léxicas.

Art. 87. Regras semânticas e de sintaxe:

I - O Nome da Tabela;

II - Os Nomes das Colunas participantes na chave única;

III - O sufixo “_UK”.

Art. 88. Regras léxicas:

I - Use a abreviatura do Nome da Tabela;

II - Podem ser usadas abreviaturas dos termos usados nos nomes das colunas;

III - Caso necessário, trunque o nome composto das colunas de modo a atender o limite de caracteres.

IV - Exemplos:

MLTR_CPF_UK
MLTR_RG_NUM_ORGAO_EXPEDIDOR_UK

Art. 89. O nome da “constraint de Check” deve ser formado com: regras semânticas e de sintaxe e regras léxicas.

Art. 90. Regras semânticas e de sintaxe:

I - O Nome da Tabela;

II - O Nome da Coluna sobre o qual se refere a restrição;

III - Usar um termo qualificador que transmita a semântica da restrição;

IV - O sufixo “_CK”.

Art. 91. Regra léxica:

I - Use a abreviatura do Nome da Tabela;

II - Podem ser usadas abreviaturas dos termos usados no Nome da Coluna;

III - Caso necessário, trunque o nome da coluna de modo a atender o limite de caracteres.

IV - Exemplos:

FUNC_SALARIO_MAXIMO_CK
Essa restrição estaria validando se o valor do salário do funcionário é menor que o valor máximo permitido.

Art. 92. A restrição (constraint) de Not Null é definida para uma coluna, e torna obrigatório que a coluna contenha um valor. O nome dessa constraint,

quando exigida pelo banco de dados, deve ser formado com regras semânticas e de sintaxe:

Art. 93. Regras semânticas e de sintaxe:

- I - Use a abreviatura da tabela;
- II - O nome ou abreviatura da coluna;
- III - O sufixo “_NN”.
- IV - Exemplo:

MLTR_CPF_NN

Art. 94 O nome da constraint de chave estrangeira deve ser formado com regras semânticas, de sintaxe e regras léxicas.

Art. 95. Regras semânticas e de sintaxe:

- I - O nome do relacionamento;
- II - O sufixo “_FK”.

Art. 96. Regra léxica:

I - Pode ser usada abreviatura dos termos usados no nome do relacionamento, que estiverem previamente cadastrados. Procure preservar os verbos.

II - Exemplos:

MILITAR_DECLARA_DEPENDENTE_FK
DESENV_LOTADO_EM_OM_FK

CAPÍTULO V ÍNDICE

Art. 97. Índices associados a “primary key, foreign key e unique, key” seguem a regra semântica.

Art. 98. Regra semântica: o nome do índice deverá ser igual ao nome da “constraint.”

Não há conflito ao utilizar os mesmos nomes das restrições de integridade, pois índices são objetos de esquema de banco de dados com tipo específico, enquanto que restrições de integridade são vinculadas às tabelas.

- Exemplos:

MLTR_PK
DEPDTE_PK
MILITAR_DECLARA_DEPENDENTE_FK
MLTR_CPF_UK

Art. 99. O nome do índice não associado a “constraint” deve ser formado com regras semânticas e de sintaxe e regras léxicas.

Art. 100. Regras semânticas e de sintaxe:

I - O nome da tabela;

II - Os nomes das colunas participantes do índice;

III - O sufixo “_I”.

Art. 101. Regras léxicas:

I - Podem ser usadas abreviaturas dos termos dos nomes das colunas;

II - Pode ser usada abreviatura do nome da tabela;

III - Caso seja necessário, utilize o nome abreviado da tabela e, além disso, trunque o nome das colunas de modo que, juntamente com o nome da tabela e o sufixo, não ultrapasse os 30 caracteres.

Para o uso eficiente da regra acima, o nome do índice deverá ser primeiramente composto com o nome abreviado da tabela e o nome de todas as colunas juntamente com o sufixo “_I”; após essa primeira composição, deverá ser verificado se a quantidade de caracteres ultrapassou o valor máximo de 30; caso tenha ultrapassado, trunque (retire) o nome das últimas colunas do nome do índice.

IV - Exemplos:

ORGAO_AGENCIA_CATALOGACAO_CODIGO_I (primeira composição)
ORG_AGENCIA_CATALOGACAO_COD_I
Nome do índice seguindo regra de limitação para 30 caracteres. Primeiro foi usada abreviatura para nome de tabela, e depois, truncado, o nome da última coluna.

CAPÍTULO VI VISÃO (VIEW)

Art. 102. Os nomes de visões são formados por regra semântica e regra de unicidade.

Art. 103. Regra semântica:

I - Usar mesmas regras de atribuição de nomes de tabelas;

II - Adicionar o sufixo “_VW”.

Art. 104. Regra de unicidade:

I Os nomes de visões devem ser únicos e não podem colidir com nomes de tabelas no contexto da Administração de Dados.

II - Exemplos:

MILITAR_INATIVO_VW

Essa visão retorna as linhas correspondente aos militares inativos.

CAPÍTULO VII

VISÃO MATERIALIZADA “SNAPSHOT “

Art. 105. O nome da visão materializada “snapshot” deve seguir as mesmas regras do objeto referenciado. Em casos estritamente necessários, o nome pode fugir à regra para adequar o acesso de aplicações a objetos de banco de dados corporativos.

- Exemplo:

CURSOS_REALIZADOS_ANO

Essa visão estaria armazenando a quantidade de realizações de cada curso por ano.

CAPÍTULO VIII

GRUPOS DE REPLICAÇÃO

Art. 106. Para formar o nome de grupos de replicação, utilize a mesma regra de Visão Materializada.

CAPÍTULO IX

SINÔNIMO

Art. 107. O nome do sinônimo deve seguir as mesmas regras do objeto referenciado. Em casos estritamente necessários, o nome do sinônimo pode fugir à regra para adequar o acesso de aplicações a objetos de banco de dados corporativos.

CAPÍTULO X

DATABASE LINK

Art. 108. O nome dado ao “database” link deverá ser o mesmo nome do banco remoto a ser referenciado.

CAPÍTULO XI

SEQUENCE

Art. 109. O nome da “sequence” deverá ser composto por termos que descrevam sua finalidade e um termo de representação.

- Exemplos:

GERA_MILITAR_COD GERA_ID

TÍTULO VII

REGRAS DE ATRIBUIÇÃO DE NOMES PARA RECURSOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS ORACLE

CAPÍTULO I

BANCO DE DADOS

Art. 110. O nome do banco de Dados Oracle deverá ser formado de:

I - 3 a 8 caracteres;

II - Sufixo “PRD”, “HOM” ou “DES” para caracterizar se é banco de produção, homologação ou desenvolvimento.

Bancos de Dados SQLServer deverão seguir mesma regra de Esquema Oracle.

CAPÍTULO II

ESQUEMA

Art. 111. O nome do esquema será utilizado para associar os objetos nele contidos a uma área de negócio. O nome do esquema deverá ser formado de regras semânticas e regras léxicas.

Art. 112. Regras semânticas:

I - Nome ou abreviatura da área de negócio, que deverá estar previamente cadastrada pela Administração de Dados; e,

II - Opcionalmente, um termo de qualificação, separado do nome da área de negócio pelo caractere “_”.

Art. 113. Regras léxicas:

I - Substantivos devem ser usados no singular;

II - Verbos devem ser usados no presente (3ª pessoa) ou participio passado;

III - São permitidos os caracteres alfabéticos e dígitos de 0 a 9; não são permitidos caracteres acentuados, nem o caractere “Ç”;

IV - Os termos devem ser separados pelo caractere ‘_’; não são permitidos outros caracteres especiais;

V - O primeiro caractere deverá ser alfabético;

VI - Os termos são escritos em letras maiúsculas;

VII - O nome não poderá ultrapassar 30 caracteres;

VIII - Abreviaturas devem ser escritas como foram catalogadas no dicionário de abreviaturas.

IX - Exemplos:

RH_PAGTO
RH_FORMACAO
RH_PESSOAL
EB_OM
MAT_ARMA
FIN_ORCAMENTO

CAPÍTULO III TABLESPACE

Art. 114. O nome da “tablespace” deverá ser formado de regras semânticas.

Art. 115. Regras semânticas:

I - Sufixo “_DAT”, se for criada para armazenar dados de tabelas, views materializadas;

II - Sufixo “_IDX”, se for criada para armazenar dados de índices;

III - Sufixo “_LOB”, se for criada para armazenar dados de “lobs” .

IV - Nome RBS para armazenar segmentos de rollback. Caso seja necessário mais de uma “tablespace” para segmentos de rollback, usar prefixo “RB”;

V - Nome “TEMP” para “tablespace” temporária. Caso seja necessário mais de uma tablespace temporária, usar prefixo “TEMP”.

CAPÍTULO III GRUPO DE PRIVILÉGIOS “ROLE”

Art. 116. Grupos de privilégios devem ser criados de modo a refletir funcionalidades necessárias para desempenho de funções específicas dentro de sistemas. Devem ser criados de forma que pequenos grupos possam ser utilizados na definição de grupos de maior poder dentro de sistemas.

Art. 117. O nome do “role” deve transmitir o papel associado a cada grupo, conforme esquematizado abaixo:

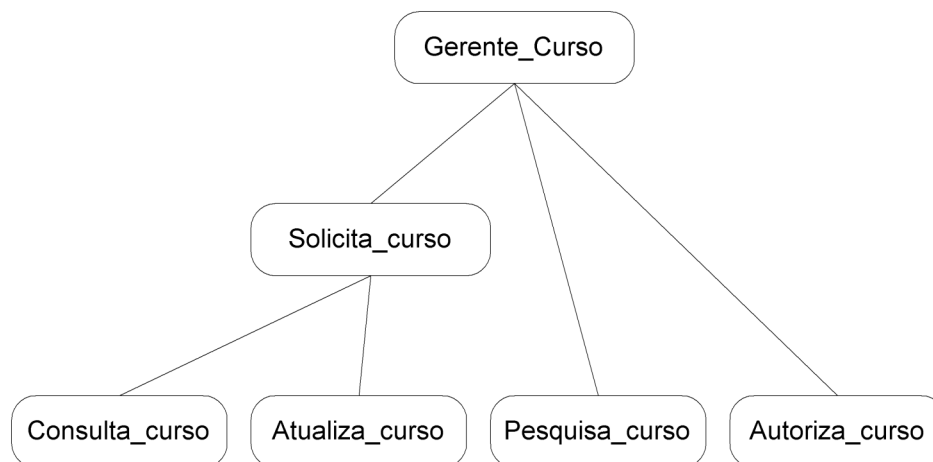


Figura 11: Exemplos de nomeação de role

TÍTULO VIII

REGRAS DE ATRIBUIÇÃO DE NOMES PARA PROGRAMAS ARMAZENADOS EM BANCO DE DADOS ORACLE

CAPÍTULO I

REGRAS BÁSICAS

Art. 118. Regras léxicas:

- I - Substantivos devem ser usados no singular;
- II - Verbos devem ser usados no presente (3ª pessoa);
- III - São permitidos os caracteres alfabéticos e dígitos de 0 a 9; não são permitidos caracteres acentuados, nem o caractere ‘Ç’;
- IV - Os termos devem ser separados pelo caractere ‘_’; não são permitidos outros caracteres especiais;
- V - O primeiro caractere deverá ser alfabético;
- VI - Os termos são escritos em letras minúsculas;
- VII - O nome não poderá ultrapassar 30 caracteres;
- VIII - Evite abreviaturas nos verbos. Abreviaturas, previamente catalogadas no dicionário de abreviaturas, podem ser utilizadas;
- IX - Evite o uso de artigos e preposições.

CAPÍTULO II

PACKAGE

Art. 119. O nome de um “package” que faça parte de um sistema deve ser formado com regras semânticas e de sintaxe.

Art. 120. Regras semânticas e de sintaxe:

- I - Prefixo, com a abreviatura do nome do sistema para o qual o “package” foi criado;
- II - Denominação do package, que reflita sua funcionalidade; a denominação pode utilizar um verbo, termos de classes de objetos, termos qualificadores, termos de propriedades;
- III - O sufixo “_pck”.

O motivo do sufixo é diferenciar claramente o nome de um package e o nome de um esquema em um comando SQL ou PL/SQL.

IV - Exemplos:

```
sispag_folha_pck
sispag_beneficio_pck
sispag_salario_pck
```

Art. 121. Um package corporativo pode ser usado em vários sistemas, e não pertence, especificamente, a qualquer deles. O nome de um “package” corporativo deve ser formado por regras semânticas.

Art. 122. Regras semânticas:

I - Nomear de modo semelhante ao de package de sistema;

II - Prefixo “eb_”.

III - Exemplos:

eb_feriado_pck

Um package independente de sistema, que engloba funções de verificação e tratamento de feriados.

eb_indice_economico_pck

Um package independente de sistema, que engloba funções de recuperação de índices econômicos de vários tipos, por data ou período.

CAPÍTULO III “PROCEDURE”

Art. 123. Os “procedures” podem ser criados dentro de um “package” ou independente de “package”, além disso, um procedure independente pode ser corporativo ou associado a um sistema específico.

Art. 124. O nome de um “procedure” declarado em um package deve descrever a ação realizada. Em geral é formado por um verbo no presente, 3ª. pessoa, e o complemento necessário.

Art. 125. Regras semânticas e de sintaxe:

I - O nome de procedure deve iniciar, preferencialmente, por um verbo;

II - Podem ser usados termos de classe de objetos, propriedade, representação e de qualificação;

III - O nome deve descrever de forma sucinta a ação desempenhada pelo procedure;

IV - Use o bom senso, evite nomes que possam ter conotação indesejada.

V - Exemplos:

sispag_imposto_pck.calcula_irf(...)

Art. 126. A regra para formação do nome de um “procedure” independente de “package” segue as regras para “procedure de package”, com pequena diferença: O nome do prefixo deve ser:

I - A abreviatura do nome do sistema para o qual o procedure foi criado; ou

II - “eb_” para procedures corporativos.

CAPÍTULO IV FUNÇÃO

Art. 127. Regra semântica:

I - As regras para atribuição de nomes de funções são as mesmas para os nomes de procedures.

II - Exemplo:

```
eb_feriado_pck.verifica_feriado(...)
```

CAPÍTULO V "TRIGGER"

Art. 128. O nome designado para "trigger" de tabela deverá ser formado com:

Art. 129. Regra semântica:

I - Nome ou a abreviatura do nome da tabela na qual o "trigger" está sendo criado;

II - Denominação descrevendo de forma sucinta a ação desempenhada pelo "trigger";

III - Use o bom senso, evite nomes que possam ter conotação indesejada.

Art. 130. Regras de sintaxe:

I - O nome ou abreviatura da tabela deverá ocupar a primeira posição no nome;

II - A denominação deve seguir o nome ou abreviatura da tabela;

III - Deverá ser usado como sufixo a indicação do evento do trigger:

§ 1º .- Um caractere para indicar o tipo 'Before ou After';

§ 2º . Um caractere por evento DML 'Insert, Update ou Delete'; ou

§ 3º .Até dois caracteres por evento DDL 'Create, Alter, Drop'; ou

§4º . Até dois caracteres por evento de conexão 'LogOFF ou LogON'.

VI - Exemplos:

```
Siappes_log_ADR  
Siappes_log_conexão_BOF
```

Art. 131. O nome designado para “trigger” de evento de usuário deverá ser formado com:regra de semântica e regra de sintaxe.

Art. 132. Regra de semântica:

I - Nome ou abreviatura do nome da tabela na qual o “trigger” está sendo criado;

II - Denominação descrevendo de forma sucinta a ação desempenhada pelo trigger;

III - Use o bom senso, evite nomes que possam trazer conotação indesejada.

Art. 133 –Regras de sintaxe:

I - O nome ou abreviatura do nome deverá ocupar a primeira posição do nome;

II - A designação deve seguir o nome ou abreviatura da tabela;

III - Deverá ser usado como sufixo a indicação do tipo e evento do trigger:

§1º - Um caracter para indicar o tipo ‘Before, After ou Instead of’;

§2º - Um caractere por evento ‘Insert, Update ou Delete’.

VI - Exemplos:

Mltr_log_alteração_AIUD Curso_replicacao_AI Curso_validacao_BIUD
--

Art. 134. O nome designado para “trigger” de evento de sistema (instance) deverá ser formado com regra semântica e regra de sintaxe.

Art. 135. Regra semântica:

I - Nome do usuário no qual o “trigger” está sendo criado;

II - Denominação descrevendo de forma sucinta a ação desempenhada pelo trigger;

III - Use o bom senso, evite nomes que possam ter conotação indesejada.

Art. 136. Regras de sintaxe:

I - O nome do usuário deverá ocupar a primeira posição no nome;

II - A denominação deve seguir o nome do usuário;

Parágrafo único - Dois caracteres por evento de sistema “SStartup, SHUTDOWN, ServerError”.

Exemplo:

log_SH

TÍTULO IX METADADOS MÍNIMOS A SEREM MANTIDOS SOBRE OS ITENS ADMINISTRADOS

Art. 137. Metadados mínimos a serem mantidos pela Administração de Dados e desenvolvedores sobre os itens administrados:

Item Administrado	Relação de Metadados
Área de negócio	Nome Assuntos envolvidos
Item Administrativo	Relação de Metadados
Elemento de Dados	Nome Definição Representação Contexto (área de negócio onde o elemento de dados é nativo)
Entidade	Nome Definição Contexto (área(s) de negócio que melhor contextualiza o conceito transmitido pela entidade)
Atributo	Nome Definição Tipo de dado (pode ser domínio de valores) Faixa ou relação de valores válidos
Banco de Dados	Nome Finalidade
Domínio de Valores	Nome Faixa ou relação de valores válidos com suas codificações
Relacionamento	Nome Descrição sobre o significado do relacionamento
Tabela	Nome Descrição Abreviatura Nome do gestor dos dados Órgão do gestor dos dados Telefone do gestor dos dados E-mail do gestor dos dados
Coluna	Nome Descrição Tipo de dados (pode ser domínio de valores) Precisão ou tamanho máximo Escala (quantidade de dígitos decimais)
Constraint	Nome Tipo Descrição (obrigatório para constraints do tipo check)

Índice	Nome Tipo Finalidade (obrigatória para índices não associados à constraint) Solicitante Órgão do solicitante Telefone do solicitante E-mail do solicitante
Visão	Nome Finalidade Abreviatura Solicitante Órgão do solicitante Telefone do solicitante E-mail do solicitante
Item Administrativo	Relação de Metados
Visão Materializada "Snapshot"	Nome Finalidade Abreviatura Solicitante Órgão do solicitante Telefone do solicitante E-mail do solicitante
Sinônimo	Nome Objeto referenciado Tipo do objeto referenciado Finalidade
Seqüência	Nome Finalidade
Esquema	Nome Finalidade
Database link	Nome Finalidade
"Role"	Nome Descrição (papel que ele caracteriza)
"Package"	Nome Descrição Autor Responsável pela manutenção Sistema ao qual pertence (corporativo ou o nome do sistema)
Procedure	Nome Descrição Parâmetros e suas descrições Autor Responsável pela manutenção Sistema ao qual pertence (corporativo ou o nome do sistema)

Função	Nome Descrição Parâmetros, valor retornado e suas descrições Autor Responsável pela manutenção Sistema ao qual pertence (corporativo ou o nome do sistema)
“Trigger”	Nome Finalidade Tabela Autor Responsável pela manutenção

TÍTULO X TERMOS DE REPRESENTAÇÃO

CAPÍTULO I ALGUNS TERMOS DE REPRESENTAÇÃO

Art. 138. São relacionados alguns termos de representação definidos preliminarmente. Novos termos de representação podem ser solicitados à Administração de dados. Consulte a Administração de Dados para ter a relação atualizada. As definições devem ser lidas para ser selecionado o termo que melhor se enquadra ao elemento de dados a ser representado.

I – Tempo:

Termo	Definição	Tipo
DATA	Um dia de um calendário específico, inclui dia, mês e ano. Opcionalmente, a data pode incluir a hora, minutos e segundos. O calendário usado normalmente é o Gregoriano.	Tipo específico de data do banco de dados.
GRUPO DATA HORA	Um dia do calendário militar, no formato DDHHMIMESAA, onde: DD – dia no mês HH – hora em 24 h MI – minutos MÊS – nome do mês abreviado em 3 letras AA - ano	Caracteres
DIA	O número de um dia no mês, sem representar o mês e ano.	Numérico
MÊS	O número de um mês no ano, sem representar dia e ano.	Numérico
ANO	Um ano de um calendário específico.	Numérico
HORA	O tempo de um dia, medido em horas, e opcionalmente minutos, segundos, milisegundos, etc; sem representar dia, mês e ano.	String de caracteres ou numérico.
DIAS	Tempo (duração) medido em dias e opcionalmente frações. Não representa data.	Numérico

MESES	Tempo (duração) medido em meses e opcionalmente frações. Não representa data.	Numérico
ANOS	Tempo (duração) medido em anos e opcionalmente frações. Não representa data.	Numérico
HORAS	Tempo (duração) medido em horas e opcionalmente frações. Não representa data.	Numérico
MINUTOS	Tempo (duração) medido em minutos e opcionalmente frações. Não representa data.	Numérico
Termo	Definição	Tipo
SEGUNDOS	Tempo (duração) medido em segundos e opcionalmente frações. Não representa data.	Numérico

II - Quantidades, medidas e valores

Termo	Definição	Tipo
QUANTIDADE	Um número de unidades não monetárias. Normalmente associada a uma unidade de medida.	Numérico
VALOR	Um número de unidades monetárias, especificados em uma determinada moeda. A moeda pode ficar implícita ou explícita no nome do elemento de dados.	Numérico
PERCENTUAL	Razão entre valores numéricos expressos como uma porcentagem.	Numérico

III – Designação e descrição

Termo	Definição	Tipo
NOME	Uma palavra ou frase que constitui a designação de uma pessoa, objeto, lugar, evento ou conceito.	Caracteres.
SIGLA	Representação reduzida de um nome.	Caracteres
DESCRICAO	Uma série de sentenças descrevendo uma pessoa, objeto, evento ou conceito.	Caracteres

IV – Identificação e codificação

Termo	Definição	Tipo
CODIGO	Combinação de um ou mais caracteres numéricos, alfabéticos ou caracteres especiais que representam um membro dentro um conjunto de valores.	Caracteres
NUMERO	Um número normalmente usado para indicar uma seqüência ou um membro de uma série.	Numérico
INDICADOR	Um código de um valor de um determinado domínio estático. Exemplos: S ou N, representando Sim ou Não; A ou I, para ativo ou inativo. P, R ou C, para programado, realizado ou cancelado.	Caracteres
IDENTIFICADOR	Um número usado para designar uma instância específica de uma classe de objetos ou entidade, mas sem significado no contexto de negócio. usado nas chaves artificiais.	Numérico

V – Conteúdos genéricos

Termo	Definição	Tipo
TEXTO	Texto formatado ou não, podendo conter caracteres especiais. Geralmente usado para observações e conteúdos textuais extensos.	Caracteres ou tipo LOB específico do banco.
IMAGEM	Um conteúdo gráfico associado a um tipo de codificação de imagem como bitmap, JPG, GIF, MPEG ou outros.	Tipo específico de LOB ou banco de dados.

CAPÍTULO II

TERMOS COM REPRESENTAÇÃO IMPLÍCITA

Art. 139. Alguns termos de propriedade têm significado claramente associado a uma representação. Nesses casos, eles podem dispensar o uso explícito da representação nos nomes de elementos de dados, atributos e colunas.

Art. 140. Termos de propriedade que expressam medidas, tais como altura, peso, área, tamanho, distância, velocidade transmitem claramente a representação de quantidades específicas, e dispensam o uso da representação QUANTIDADE. Nesses casos podemos usar o termo de propriedade e qualificar com a unidade de medida. Caso a unidade de medida esteja catalogada como termo de representação, essa deve ser usada.

- Exemplos:

PESSOA.PESO_KG
em vez de PESO_KG_QTD

VEICULO.VELOCIDADE_MAXIMA_KMH
em vez de VELOCIDADE_MAXIMA_KMH_QTD

CIDADE.DISTANCIA_CAPITAL_KM
em vez de DISTANCIA_CAPITAL_KM_QTD

Art. 141. Casos onde a propriedade é usada de forma específica, não representada da forma mais comum, exigem a inclusão da representação.

- Exemplo:

PESSOA.PRESSAO_ARTERIAL_IND
Onde a pressão está sendo indicada por um caractere A, M, B para pressão alta, média e baixa.

Art. 142. Os termos relacionados na tabela a seguir têm uma representação implícita, ou seja, pode ser compreendida sem o termo de representação. Quando usados com essa representação implícita, dispensam o uso do termo de representação. Caso sejam usados de outra forma, requerem um termo de representação explícito.

Art. 143. Termos de propriedade e unidades de medida com representação implícita:

Propriedades / Unidades de medida	Representação implícita
QUILOGRAMA	QUANTIDADE
GRAMA	
TONELADA	
GRAU CENTIGRADO	
LITRO	
METRO	
QUILOMETRO	
CENTIMETRO	
PESO	
ALTURA	
LARGURA	
PROFUNDIDADE	
COMPRIMENTO	
DISTANCIA	
TEMPERATURA	
PRESSAO	
VELOCIDADE	
OBSERVAÇÃO	
COMENTARIO	
FOTOGRAFIA	IMAGEM
GRAFICO	

